



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 50, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, protocolado sob n.º 849/2024;

CONSIDERANDO as disposições do art. 18, da Lei Municipal n.º 482/1990 e o Parecer n.º 033/2024 da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação adicional pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, dedicação plena, no percentual de 100% (cem por cento), para a ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais que passará a realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais, das quais 20 horas serão destinadas junto a Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva Almeida e 20 horas destinadas junto a Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Cecilia Minako Osako	4571	Farmacêutico I	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2.º A gratificação que trata o caput do Art. 1.º é temporária e não se incorpora aos vencimentos, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3.º A gratificação disposta nesta Portaria substitui, para todos os efeitos, a percepção do adicional de serviço extraordinário (hora extra) ou folga compensatória, sendo vedada, portanto, a cumulação destas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal